



DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 770/2021

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 13ª Unidade de Juizado especial Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Fátima Xavier Damasceno, protocolado através do PA nº 8500049-50.2021.8.06.0006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gasiel Rodrigues Barros, Técnico Judiciário, matrícula 4538, lotado na 13ª Unidade de Juizado especial Cível, para substituir o servidor Felipe Diógenes Santos, Supervisor de Unidade, matrícula 9245, lotado na mesma unidade Judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 13 e 22 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 29 de setembro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 768/2021

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 8ª vara Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas, protocolado através do PA nº 8509713-23.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Denilson da Nóbrega Silveira, Supervisor de Unidade, matrícula 8802, lotado na 8ª Vara Cível, para substituir a servidora Juliana de Sousa Gomes, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 22226, lotada na mesma unidade Judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 27 de setembro e 11 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 27 de setembro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 786/2021 – DFCB

Dispõe sobre a realização de perícias médicas no Fórum Clóvis Beviláqua durante a retomada gradual das atividades presenciais e dá outras providências.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1.583/2021 que autoriza a retomada paulatina das atividades que identifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 06/2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça Estadual do Ceará, e o disposto no art. 3º da Portaria nº 376/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, enquanto vigorarem medidas de proteção contra a Covid-19, há que se garantir a observância ao Protocolo Sanitário Geral estabelecido para o Poder Judiciário, indispensável à saúde e segurança de todos que atuam presencialmente nas dependências do Fórum;

CONSIDERANDO ser imperativa a adoção de medidas de prevenção de aglomeração de pessoas associadas aos mecanismos de controle e segurança para identificação e liberação de acesso ao prédio, estabelecidos pela Portaria nº 467/2020, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

RESOLVE:

Art. 1º As perícias médicas, na forma já autorizada pela Presidência do Tribunal de Justiça, poderão ser designadas na modalidade presencial, limitado o comparecimento para os servidores da unidade judicial que designou o ato, bem como para os peritos e às partes intimadas.

Parágrafo único. As partes que necessitem de auxílio em virtude das suas condições de saúde ou por serem menores de 18 (dezoito) anos poderão se fazer acompanhar por 01 (um) adulto.



Art. 2º Para viabilizar controle na chegada e acolhimento seguro dos participantes, poderão ser designadas até 15 (quinze) perícias por dia, para cada sala disponibilizada pela Comarca de Fortaleza, permitido o agendamento de 11h às 17h, com intervalos de 10 minutos entre cada ato, para a necessária higienização do espaço.

§1º. O agendamento do uso das salas deverá ser realizado com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para o ato, por meio do sistema Sin-Reserva, disponível na intranet, através do link <https://tjnet/central-conhecimento/sin-reserva-sala-de-audiencia/>, atentando-se para o tempo estimado de duração de cada perícia.

§2º. O servidor da unidade que designar a perícia, para assegurar o acesso dos participantes ao prédio, deverá cadastrar no sistema Sin-Retorno, disponível na intranet (<https://tjnet/central-conhecimento/sin-retorno/>) as informações sobre o ato, com as respectivas datas e os dados pessoais dos peritos, servidores e partes intimadas.

Art. 3º A comunicação de designação de audiência presencial, nos moldes previstos no art. 13, §5º, da Portaria nº 1.583 da Presidência do TJCE, deverá ser encaminhada ao e-mail da Diretoria do Fórum (for.dirfcb@tjce.jus.br), bem como deverá ser realizado o cadastro no sistema Sin-Retorno.

Art. 4º O uso de máscara é obrigatório em todos os atos presenciais a serem designados, inclusive durante a sua realização.

Parágrafo único. Serão disponibilizados pela Gerência de Administração do Fórum os Equipamentos de Proteção Individual -EPIs- para os servidores e colaboradores que atuarão durante a realização dos atos.

Art. 5º Ficam ratificadas as disposições da Portaria nº 766/2020 (DJe de 03/09/2020), da Portaria nº 504/2021 (DJe de 05/07/2021), Portaria 566/2021 (DJe de 23/07/2021) e Portaria n.º 599/2021 (DJe de 04/08/2021) desta Diretoria, revogadas as contrárias à Portaria nº 1.583 da Presidência do TJCE.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 1º de outubro de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo

Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

COMARCA DE FORTALEZA

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

JUIZ TITULAR: DR. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ

SUPERVISOR DE SECRETARIA: DR. FRANCISCO ÉSIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA

PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a designação de servidor para substituir a Supervisão da Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza/CE

O Dr. José Sarquis Queiroz, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei estadual nº 16.397/2017, que instituiu o novo Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO ÉSIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA, Supervisor de Unidade Judiciária da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca de Fortaleza, matrícula 1343 estará em gozo de férias no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

CONSIDERANDO que é dever do Juiz a permanente verificação da regularidade dos serviços prestados pela Unidade Judiciária, buscando aperfeiçoar a prestação jurisdicional a seu cargo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade dos serviços junto a Supervisão da Secretaria da Vara, de exclusivo interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO ASSIS GURJÃO SANTOS, Analista Judiciária, matrícula 1795, como Supervisor de Unidade Judiciária da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, devendo atuar como substituto pela supracitada unidade no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, durante o gozo de férias do Supervisor.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia à augusta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para o necessário conhecimento e anotações funcionais devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2021.

José Sarquis Queiroz

Juiz de Direito